



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.779

De 20 de agosto de 2012

Autógrafo nº 150/12 – Projeto de Lei nº 147/12

Autoria: Vereadora e Vice Presidente Juliana Damus

Denomina Avenida Maria de Ornellas Accorinte, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de julho de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA MARIA DE ORNELLAS ACCORINTE**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua “08”, do loteamento denominado Jardim Maria Luiza II, com início na Rua “03” e término na Rua “01”, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 055.742/2012 - (“PC”).

16121 03/09/2012 093730 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA